Ref.1725321-1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO DESEMBARGADOR ESERVAL ROCHA

Ofício nº 04/2017

Salvador, 19 de janeiro de 2017.

Excelentíssimos:

Senhor Conselheiro **INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Senhora Conselheira **CAROLINA MATOS ALVES COSTA**
Relatora do Processo n. **TCE/006228/2016**

Assunto: Informações

Senhores Conselheiros,

Encaminho, em anexo, ofício então dirigido a sua Excelência o Governador do Estado, por meio do qual este Tribunal de Justiça disponibilizou amplo acesso às informações alusivas ao Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (RPPS), bem como sua estrutura de pessoal para a promoção de ajustes técnicos necessários, providência que já atendia ao que recomendado nos itens 2.1.1 e 2.2.1, do Relatório de Auditoria Operacional, que integra o processo em epígrafe.

Atenciosamente,

ESERVAL ROCHA
Desembargador

PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 24/01/17
Lavinia [illegible]
INO[illegible]

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I2ODQ3MTC1

DL

Ofício nº 2623/2014 - GP
Salvador, 21 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
JACQUES WAGNER
Governador do Estado da Bahia
Nesta

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para manifestar o interesse deste Tribunal de Justiça em transferir a administração de aposentadorias, pensões, auxílio-reclusão e salário-família dos magistrados e servidores titulares de cargos efetivos e respectivos dependentes do Poder Judiciário do Estado da Bahia para a Superintendência de Previdência, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – RPPS, em observância ao quanto estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.357/2009.

Com o intuito de viabilizar a aludida transferência, a Diretoria de Recursos Humanos – DRH e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM deste Tribunal de Justiça encontram-se à disposição para fornecimento de dados, documentos e para procederem aos ajustes técnicos necessários.

Atenciosamente,

Desembargador Eserval Rocha
Presidente

06/11/2014

A.80.16.0009

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I2ODQ3MTC1

Quadro de Assinaturas
Este documento foi assinado eletronicamente por: Gabriel Peregrino Martins Servidor da GEPRO - Assinado em 24/01/2017

Sua autenticidade pode ser verificada através do endereço http://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: I2ODQ3MTC1